



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO nº 002, de 03 de janeiro de 2025.

**CANCELA TODAS AS CEDÊNCIAS NO
ÂMBITO MUNICIPAL.**

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas todas e quaisquer cedências de servidores municipais para todas as esferas governamentais ou entidades da iniciativa privada.

Art. 2º Todos os servidores cedidos deverão apresentar-se na Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos no prazo de cinco dias úteis, a contar de 06 de janeiro de 2025, inclusive.

Art. 3º A não apresentação do Servidor Público no prazo acima estabelecido, sem a justificativa prevista em Lei, acarretará as sanções estatutárias e legislação correlata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300